

---

**LEI Nº 244/2023**

Estabelece a adequação orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA., e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 81.770,36 (oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para custear ações específicas da Lei Paulo Gustavo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Governador Luiz Rocha - MA., crédito especial, no valor de R\$ 81.770,36 (oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme a seguinte dotação:

I - Apoio a produções e realizações áudio visuais, instalação de equipamentos de exibição, capacitação e eventos: R\$ 58.195,97 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Fonte de Recursos: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Audiovisual, conforme Inciso I, II e III, Artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 195/2022.

II - Apoio aos demais setores da cultura, excluindo-se o audiovisual: R\$ 23.574,39 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e centavos).

Fonte de Recursos: 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural Artigo 8º da Lei Federal Complementar nº 195/2022.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação decorrentes das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme a dotação orçamentária:

R\$ 81.770,36 (oitenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

Fonte dos recursos: Crédito Especial da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, oriundo do Fundo Nacional de Cultura, para uso exclusivo em ações culturais no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal